

**Ata nº 02/2024 do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do  
Município de Aratiba- FPSA**

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte quatro, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Aratiba, esteve reunido o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba (FPSA), através dos membros titulares, Diego Angel Campagna, Mauro Luis Mentz, Viviane Paula Cypel Costa e o Coordenador do FPSA. Nesta reunião tratou-se da análise de contas bimestral do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba a cargo do Conselho Fiscal, relativamente aos meses de fevereiro/2023 e março/2024, em face da competência do Conselho Fiscal, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.804 de 14 de novembro de 2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aratiba e dá outras providências. A documentação examinada pelos membros do Conselho Fiscal foi a seguinte: I – Balancetes mensais e bimestrais do exercício. II – Demonstrativos do resultado financeiro bimestral. III – Relatório de gestão mensal do exercício 02/2024 e 03/2024. IV – Repasse da contribuição patronal, dos servidores e do déficit atuarial, referente aos meses em questão. V- Receitas e despesas, evolução patrimonial dos investimentos do FPSA e percentual dos recursos financeiros alocados por instituições financeiras e assuntos gerais. Após examinarem a documentação supra, os membros do Conselho Fiscal concluíram que os registros contábeis relativos ao exercício bimestral de 02/2024 e 03/2024, não apresentaram diferenças significativas quanto à situação observada no exame dos balancetes mensais e bimestrais anteriores. Os documentos fiscais comprobatórios dos atos e fatos estão emitidos na forma da lei, atendendo os princípios e normas contábeis, bem como o que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal. A gestão dos investimentos segue rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos, sendo assim manifestando-se, mediante decisão unânime, no sentido de que as contas do Fundo Municipal de Previdência Social (FPSA), relativas ao bimestre, sejam aprovadas, uma vez que restou demonstrada a boa e regular aplicação dos recursos financeiros da entidade. Na sequência, o coordenador passou a explanar ao Conselho Fiscal, o Relatório da Avaliação Atuarial ano 2024. Tendo como base normativa, o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira, a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, Lei Complementar nº 101, de

04 de maio de 2000, Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria nº 15.829, de 02 de julho de 2020, Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Portaria nº 1.837, de 30 de junho de 2022, Portaria nº 3.803, de 16 de novembro de 2022, Portaria nº 861, de 6 de dezembro de 2023, Instruções Normativas SPREV nºs 01, 03, 05, 08, 09 e 10, de 21 de dezembro de 2018, Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRTE-ME, de 30 de setembro de 2020, Normas específicas. O Relatório de Avaliação Atuarial ano 2024 é composto por itens que versam sobre: **ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.** Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS e condições de elegibilidade; servidor com ingresso a partir da lei que promulgou a reforma da previdência local; aposentadoria por incapacidade permanente. **REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO.** Descrição dos regimes financeiros; regime de capitalização; descrição dos métodos de financiamento; Método Crédito Unitário Projetado; Prêmio Nivelado Individual; resumo dos regimes financeiros e métodos adotados por benefício. **HIPÓTESES ATUARIAIS.** Tábuas biométricas; alterações futuras no perfil e composição das massas; rotatividade; novos entrados (geração futura); estimativas de remunerações e proventos; taxa real de crescimento da remuneração; taxa real de crescimento dos proventos; taxa de juros atuarial; entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria; idade estimada de entrada no mercado de trabalho; idade estimada de entrada em aposentadoria programada; composição do grupo familiar; compensação financeira; compensação previdenciária a receber; compensação previdenciária a pagar; demais premissas e hipóteses; fator de determinação das remunerações e dos proventos; critério para concessão de aposentadoria pela regra da média; estimativa de crescimento real do teto do RGPS; resumo das hipóteses atuariais e premissas. **ANÁLISE DA BASE CADASTRAL.** Dados fornecidos e sua descrição; estatísticas básicas; qualidade da base cadastral; premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral; recomendações. **RESULTADO ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).** Ativos garantidores e créditos a receber; compensação financeira; análise do Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente; provisões matemáticas e resultado atuarial; análise atuarial e financeira; comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas; sensibilidade à taxa de juros; sensibilidade ao crescimento salarial; sensibilidade às tábuas de mortalidade; Balanço Atuarial. **DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.** Das remunerações e dos proventos atuais; alíquotas de custeio

normal vigentes em lei; alíquotas de custeio normal – por benefício; alíquotas de custeio normal – por regime financeiro; custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei. **EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.** Distribuição do déficit atuarial. **CUSTEIO ADMINISTRATIVO, PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).** ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES, ANEXO 2 – **ESTATÍSTICAS.** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário); estatísticas dos servidores ativos; estatísticas dos servidores aposentados; estatísticas dos pensionistas; análise comparativa. **ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR, ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário). **ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS.** Análise das elegibilidades. **ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL.** **ANEXO 7 – PROJEÇÕES ATUARIAIS (RREO).** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário). **ANEXO 8 – DURAÇÃO DO PASSIVO.** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário). **ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.** **ANEXO 10 – VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO.** Na sequência, o coordenador do FPSA passou a explanar o Relatório de Governança do Fundo de Previdência Social de Aratiba do ano de 2023, a ser remetido ao TCE/RS, juntamente com a prestação de contas do chefe do Poder Executivo, até 30 de março do exercício seguinte. O Relatório é composto por eixos que abordam as ações do Fundo no decorrer do ano de 2023, sendo embasado na Resolução TCE Nº 1134/2020, art 2º, IV,G, que trata que o mesmo necessita conter o parecer dos conselhos que legalmente devem se manifestar sobre os fundos criados em face da eventual instituição de Regime Próprio de Previdência Social, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua Avaliação Atuarial. O Relatório e Parecer contempla quatro eixos: **ANALISE DE CONTAS; APLICAÇÕES FINANCEIRAS; DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.** Para esclarecer os eixos foram utilizados dados do RPPS; informações dos órgãos colegiados; apresentações – ações; introdução e objetivos; método de trabalho; dados dos segurados e serviços previdenciários; dados de receita e despesa; evolução da situação atuarial; planilha das alíquotas; parcelamento; Comprev; gestão de investimentos; outras receitas; despesas do RPPS, despesas administrativas; acompanhamento da suficiência financeira; atividades institucionais; gestão de



*Eduardo Góes* *Adriano Góes*

pessoas; gestão orçamentária e financeira; gerenciamento do custeio e contratos; controles interno; publicação das atividades dos órgãos colegiados; gestão orçamentária e financeira; considerações finais e parecer. Nada mais tendo a tratar, o coordenador encerrou a reunião, a qual toda a documentação será disponibilizada via "on-line", no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba [www.fpsaratiba.com.br](http://www.fpsaratiba.com.br). Ao final da reunião ficou definida a próxima reunião para o dia 04/06/2024. Nada mais havendo a acrescentar em ata, segue a mesma assinada pelos membros do Conselho Fiscal do FPSA.

